



## PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



### CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

#### RELATÓRIO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PAPGEF NA UPE

No dia 17 de março de 2023, a comissão responsável pela análise dos pedidos de renovação ou concessão de bolsas de estudo, composta pelo Prof. Dr. Marcos André Moura dos Santos (Vice-Coordenador do PAPGEF na UPE), Prof. Dr. Marcelo Tavares de Melo (docente permanente) e Rodolfo Gomes (representante discente), reuniu-se a fim de analisar os pedidos apresentados pelos discentes do doutorado. Ressalta-se que os trabalhos desta Comissão foram limitados aos pedidos apresentados por discentes academicamente vinculados à UPE.

Foram recebidos 17 pedidos (8 de renovação e 9 de novas concessões) de estudantes dos cursos de doutorado. Na análise dos pedidos foram considerados os critérios contidos nas portarias CAPES nº 76/2010 e Norma interna do PAPGEF UPE/UFPB nº 05/2012, adotando-se a análise dos seguintes itens:

1. Apresentação da documentação exigida em Edital;
2. Tipo do pedido (renovação/implantação);
3. Vínculo empregatício formal (não/sim);
4. Regime de trabalho (parcial/total);
5. Informação sobre percepção de vencimentos;
6. Tempo no curso (data de ingresso);
7. Residência na região metropolitana do orientador;
8. Avaliação do orientador (no caso dos pedidos de renovação);
9. Quantidade de bolsas por orientador;
10. Nota final no processo seletivo (no caso dos ingressantes) e coeficiente de rendimento para os estudantes bolsistas que apresentaram pedido de renovação.

Destacamos que após análise dos pedidos, a comissão decidiu pelo deferimento das solicitações de renovação de concessão que foram apresentadas. Os outros nove (9) requerentes que apresentaram pedidos de novas concessões foram classificados em ordem de prioridade de implantação, sendo que cinco (5) foram excluídos do processo por não atenderem a critérios específicos das bolsas de demanda social (CAPES).

Neste momento, observou-se disponibilidade para implantação imediata de uma bolsa de doutorado, a qual se tornará disponível em face do decurso de prazo de concessão e/ou conclusão de curso com titulação. Segue adiante a listagem dos pedidos que foram



## PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-paggef/index.php/pt/>



### CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

deferidos pela Comissão seja para renovação ou como nova concessão, ordenados de modo que a Coordenação possa implantar bolsas na medida em que se tornem disponíveis.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	TIPO	CURSO
GABRIEL AMORIM BATISTA	1	R	D
RHENNAN RODRIGUES BARBOSA	2	R	D
LUCIA INÊS GUEDES LEITE	3	R	D
PEDRO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	4	R	D
FABIANO FERREIRA DE LIMA	5	R	D
MURILO GOMINHO A. CORREIA JÚNIOR	6	R	D
TULIO GUILHERME MARTINS GUIMARÃES	7	R	D
LUIS CARLOS BARBOSA SILVA	8	R	D
RUBENYTA MARTINS PODMELLE	1	NC	D
YVES DE HOLANDA BATISTA DE MIRANDA	2	NC	D
MARIA JULIA DE FREITAS LOURENÇO E SIMÃO	3	NC	D
DIEGO DE MELO LIMA	4	LE	D
ALLAN DELMIRO BARROS	-	NE <sup>1</sup>	D
NATALIA MARIA MESQUITA DE LIMA QUIRINO	-	NE <sup>1</sup>	D
MARCOS ANTÔNIO BARROS FILHO	-	NE <sup>1,2</sup>	D
DENIS FOSTER GONDIM	-	NE <sup>1,3</sup>	D
ISABELA TALITA GONÇALVES DE LIMA	-	NE <sup>1,3</sup>	D

R= Renovação; NC= Nova concessão; LE= Lista de espera; NE= Não elegível.

1\* Vínculo empregatício, sem apresentação de carta de intenção de desligamento;

2\* Vínculo como professor(a) substituto de IES iniciado antes do ingresso no curso;

3\* Vínculo profissional com a IES ofertante do PPG.

É importante destacar que a concessão de novas bolsas ou renovação será objeto de avaliação periódica e os discentes agraciados devem manter bom desempenho acadêmico para que as mesmas sejam mantidas. A Comissão fará avaliação semestral dos bolsistas a partir do relatório semestral e/ou outros instrumentos que julgar necessários para que as cotas sejam aplicadas conforme normatização do Programa de Demanda Social.

Importante destacar que conforme Portaria CAPES nº 76/2010, Art. 10, “a bolsa será concedida pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, se atendidas as seguintes condições”: (I) recomendação da Comissão de Bolsas CAPES/DS, sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-



## PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



### CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

graduando; e, (II) continuidade das condições pessoais do bolsista, que possibilitaram a concessão anterior.

Nos colocamos à disposição desta Coordenação ou do Colegiado do PAPGEF UPE/UFPB para esclarecer quaisquer dúvidas.

Cordialmente,

Prof. Dr. Marcos André Moura dos Santos

Prof. Dr. Marcelo Tavares de Melo

Rodolfo Gomes da Silva